

# **EDITAL DE CENSURA PÚBLICA**

## **CREA-SC 6.130000120-1**

### **EDITAL DE CENSURA PÚBLICA**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – Crea-SC, consoante atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, tendo em vista a Decisão CEEST/SC nº 63/17 da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho do Crea-SC no processo administrativo disciplinar nº 6.130000120-1, comunica a aplicação da penalidade de **CENSURA PÚBLICA** ao profissional **Eng. Civil e Seg. Trab. PEDRO MORETTI FOGAÇA** (Crea-SC nº 018257-1), com fundamento na alínea “b” do artigo 71 e artigo 72 da retrocitada Lei, por infração aos incisos III, IV e V do art. 8º, à alínea “a” do inciso II, à alínea “b” do inciso IV do art. 9º, bem como à alínea “a” do inciso I do art. 10 do Código de Ética Profissional, adotado pela Resolução 1.002 de 2002 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea; em virtude de negligência profissional ao ser nomeado perito em ação judicial, causando prejuízo à celeridade processual.

**Eng. Agron. ARI GERALDO NEUMANN**

**Presidente do Crea-SC**

